



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

## MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº. 479/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, na alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494/1974, combinado com o artigo 10 da Lei Municipal 1.311/1994 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998) e com o artigo 2º da Lei Municipal 1.956/2002,

**1 - Considerando** que **ELZA VIEIRA DE PAULA**, nascida em 8 de novembro de 1957, portadora da Carteira de Identidade **RG MG-1.307.894** Polícia Civil - MG, CPF **427.462.806-04**, PIS/PASEP **1.061.526.445-7**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, matrícula 0013, foi nomeada em caráter efetivo em 2 de junho de 1978 pela Portaria 11/78, tendo tomado posse em **cargo de provimento efetivo em 5 de junho de 1978**, sob o regime **estatutário**, com a sua última lotação sendo o Centro de Atenção ao Cidadão - CAC;

**2 - Considerando** que ELZA VIEIRA DE PAULA reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998);

**3 - Considerando** que a Agência 11.0.24.060 da Previdência Social em Ipatinga - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Espécie 42 à servidora ELZA VIEIRA DE PAULA, a partir de **4 de novembro de 2013** (inclusive), **benefício nº. 165.565.960-7**, com renda mensal inicial estipulada em **R\$ 3.545,82** (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

**4 - Considerando** que ELZA VIEIRA DE PAULA, de 5 de junho de 1978 a 3 de novembro de 2013, conta, de efetivo exercício, nesta Casa Legislativa, o tempo líquido de 12.903 (doze mil e novecentos e três) dias, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão nº. 107 da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga;

**5 - Considerando** que ELZA VIEIRA DE PAULA, conforme Certidão nº. 122 da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, implementou os requisitos inerentes à regra transitória de aposentação dos servidores titulares de cargos efetivos insculpida no artigo 6º da Emenda 41/2003 à Constituição Federal;

**6 - Considerando** o requerimento da servidora, de 2 de dezembro de 2013, solicitando sua inativação nesta Casa Legislativa e decorrente complementação da aposentadoria paga pelo INSS, a partir de 6 de dezembro de 2013 (inclusive);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar para "inativo" o status funcional da servidora **ELZA VIEIRA DE PAULA**, com nova matrícula nº **1546**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio V, nível de vencimento-base XI, conforme Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara **a partir de 6 de dezembro de 2013** (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **6 de dezembro de 2013**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **6 de dezembro de 2013**.

Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

Adelson Fernandes da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

Sebastião Ferreira Guedes  
**1º SECRETÁRIO**

Aginaldo Giovanni Bicalho  
**2º SECRETÁRIO**

Postagem no sítio eletrônico CMI em 11 /12/2013

*Paulo César Miranda*  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS